



EDITAL Nº 007/2026 – DIREÇÃO GERAL FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ - UNIVALE

Divulga as normas do Desafio Integrador para o curso de Análise de Sistemas.

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – UNIVALE, Campus Ivaiporã, **DIVULGA** o presente Edital com as normas gerais do **Desafio Integrador do curso de Análise de Sistemas- 2026/1**, para o **terceiro período**.

Art. 1º. O Desafio Integrador tem caráter pedagógico, interdisciplinar, acadêmico-científico que visa a preparação do estudante para os desafios impostos pelo mercado e pela vida profissional.

Art. 2º. O Desafio Integrador compõe a matriz curricular do curso é de **caráter obrigatório e avaliativo**, tendo **peso de 10,0 (dez)** na média do segundo bimestre.

Parágrafo Primeiro: No dia da realização do Desafio Integrador, o registro da presença nas aulas será condicionado à participação na atividade, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Parágrafo segundo: As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, **exceto** nos casos de: Atividade Pedagógica Supervisionada (APS);

Art. 3º. O Desafio Integrador terá seu **início a partir do dia 22 de abril de 2026** com a organização das equipes, divisão das tarefas e planejamento dos trabalhos das turmas.

Art. 4º. O Desafio Integrador terá sua **banca avaliadora no dia 09/06**, a qual levará em consideração elementos específicos do trabalho desenvolvido de acordo com as especificações repassadas pelos professores responsáveis no decorrer do tempo a ser utilizado pelas equipes.



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Parágrafo único. As especificações serão apresentadas pelos professores responsáveis durante as aulas, com a entrega das regras e orientações aos representantes de cada grupo.

Art. 5º. As equipes deverão ser formadas de no máximo 05 alunos cada equipe deve obrigatoriamente ser composta por pelo menos 01 (um) aluno Gerente, 01 (um) Analista, 02 (dois) Desenvolvedores, 01 (um) Qa Testes, eleitos pela própria equipe. O aluno líder deverá representar a equipe em reuniões de alinhamento e tomadas de decisões.

Art. 6º. Após formadas as equipes, os membros não poderão realizar trocas, a não ser que os professores responsáveis achem conveniente, e pedagogicamente necessário. Esse processo dar-se-á por meio de uma justificativa dos professores

Parágrafo único. O Desafio Integrador não poderá ser desenvolvido individualmente, apenas dentro das equipes.

Art. 7º. O processo de avaliação será constante, sendo atribuídas notas individuais aos estudantes.

Art. 8º. A atividade terá como base **conteúdo da ementa de cada período e disciplinas distintamente, contidos na Matriz Curricular e no PPC do Curso**, sendo cada desafio integrador por semestre do curso de direito, sendo cada uma das atividades desenvolvidas, vinculadas a um período específico e com objetivos próprios de aplicação prática do conhecimento adquirido.

Art. 9º. O Desafio Integrador denominado: **Tecnologia a serviço do desenvolvimento social**, será desenvolvido com o propósito de iniciar o ciclo de inovação tecnológica voltado ao desenvolvimento social, integrando conhecimentos de sala de aula em projetos reais, identificando necessidades de ONGs ou instituições sem fins lucrativos da comunidade local, estruturando a base técnica de produtos digitais (apps ou sistemas) que serão desenvolvidos nas fases posteriores. Nesta fase, as atividades seguem o Ciclo de Vida do Software focando na concepção e estrutura levando em consideração as fases de Levantamento **de Requisitos, Mapeamento de Requisitos, Diagramação UML e Planejamento.**



Art. 10º. Estrutura Interdisciplinar por período:

Para o avanço e aprovação, o grupo deverá utilizar conhecimentos das seguintes disciplinas correlatas:

Orientação a Objetos e UML.

Modelagem de Dados e de Sites Básicos.

Gestão de Versionamento e Virtualização

Normatização de Processo de Software.

Art. 11º. O Desafio Integrador será desenvolvido em etapas, que variam conforme o período do curso e as disciplinas cursadas, devendo ser cumpridas pelos grupos de acordo com o regulamento.

Parágrafo Único. Em todos os períodos, os grupos deverão seguir rigorosamente o cronograma de organização e realização da atividade estipulado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 12º. O cronograma oficial das Bancas será apresentado aos líderes de cada equipe em reunião a ser marcada previamente pelo professor responsável, cabendo ajustes quando necessário.

Parágrafo Primeiro. Desse modo, os acadêmicos deverão **comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência** ao local da realização da banca.

Parágrafo Segundo: O tempo de **duração da Banca será de 0h:30min** (trinta minutos), compreendendo inclusive todos os atos preparatórios para a realização.

Parágrafo Terceiro: A dinâmica de apresentação será definida pelo colegiado do Curso de Análise de Sistemas

Parágrafo Quarto. Em caso de um membro da equipe não estar presente no dia da apresentação final do Desafio Integrador, este não terá pontuação e nota na etapa final.

Art. 13º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, **não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.**



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Art. 14º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - Univale, ouvindo o colegiado do Curso de Análise de Sistemas e os líderes de cada equipe.

Art. 15º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 17 de abril de 2026

Prof. Atilio A. Matozzo

DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAI - UNIVALE